



DESPACHO

CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO

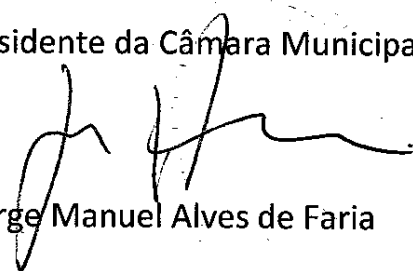
Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento: -----

Dada a relevância da época festiva de Natal e ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12/09, determino a concessão de tolerância de ponto no dia **24 de dezembro**, aos trabalhadores da Câmara Municipal do Entroncamento, devendo, porém, ser garantidos e devidamente acautelados os serviços públicos municipais mínimos e essenciais. -----

Os trabalhadores que tenham de prestar serviço nesses dias serão dispensados ao serviço, em dia a fixar oportunamente com os respetivos dirigentes. -----

Entroncamento, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge Manuel Alves de Faria



AVISO

Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento: -----

Faz saber que estes serviços, por motivo de tolerância de ponto dos trabalhadores deste Município, estarão encerrados ao público no dia 24 de dezembro corrente à exceção dos seguintes:

Dia 24 de dezembro:

- TURE, até às 13h30
- Mercado Diário
- Cemitério

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais públicos habituais.

Entroncamento, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria